



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|---|-------|---------------|------------------|
| 10.01.01.17.512.0018.2050 - Manutenção das Atividades da Rede de Esgoto Sanitário | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 593 | 2500000000 | 50.000,00 |
| 06.01.01.08.244.0014.2027 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social-FNAS/CRAS | | | |
| 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F | 594 | 2660000000 | 10.000,00 |
| 06.01.01.08.244.0014.2027 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social-FNAS/CRAS | | | |
| 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 595 | 2660000000 | 8.000,00 |
| | | Total: | 68.000,00 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 12 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL